

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

Altera a estrutura administrativa, cria 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado os Anexos I e II que tratam respectivamente do número de vagas dos cargos em comissão e os valores de suas remunerações.

Parágrafo 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, com vencimento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cujas atribuições são da Lei Municipal nº 001 de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos mencionados anteriormente e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal